SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

PORTARIA Nº 292, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Define adoção do feriado nacional do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, no âmbito do Conselho Federal de Química, no ano de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o previsto na Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, concernente as determinações legais que declara o dia 20 de novembro feriado nacional para celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Resolve:

Art. 1º Fica declarado feriado nacional o dia 20 de novembro de 2024, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, no referido dia não haverá expediente, no âmbito do Conselho Federal de Química:

Art. 2º Caberá aos gestores, assessores e coordenadores a preservação e o funcionamento dos projetos e atividades essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente